Ubá 1433

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS | UEMG
UNIDADE UBÁ

CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO que, entre si, celebram **Empório Design Danielle Filgueiras Ltda.– ME**, situada à Rua Vereador João Corbelli, nº 204 Apto 302, Bairro Seminário - Ubá/MG CNPJ 20.685.972/0001-74. Neste ato representada pela Designer **Danielle Teixeira Filgueiras**, portadora do CPF 097.360.786-63, residente e domiciliada em Ubá/MG e a Universidade do Estado de Minas Gerais, doravante denominada UEMG, com sede à rua Rio de Janeiro, n°1801, Lourdes, Belo Horizonte/ Minas Gerais, CEP 30.160-042, CNPJ 65.172.579/0001-15, neste ato representada por seu Reitor, Dijon Moraes Júnior, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade no. M 1.483.799 – SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 436.751.586-91, domiciliado em Belo Horizonte/MG, o presente convênio, será regido pela legislação aplicável à matéria Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e demais disposições, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – A CONCEDENTE propiciará estágio curricular a estudantes matriculados e freqüentes nos cursos da UEMG em qualquer de seus Campi.

Cláusula segunda – O Estágio deverá proporcionar ao estagiário uma complementação profissional, social e cultural, em conformidade com o Calendário Escolar, Projeto Pedagógico dos cursos e Resoluções dos Conselhos da UEMG.

Cláusula terceira – Os estagiários serão escolhidos a partir de critérios estabelecidos pela CONCEDENTE e pela UEMG.

Cláusula quarta – Os estagiários não terão qualquer vínculo empregatício com o CONCEDENTE, conforme determina o artigo 3° da Lei n° 11.778/2008.

Cláusula quinta – Os estagiários somente poderão iniciar as atividades de estágio junto a CONCEDENTEcom toda a documentação regularizada, sendo que os estágios iniciados sem a autorização e assinatura da UEMG não serão reconhecidos pela mesma.

Cláusula sexta – Este convênio não representará ônus pecuniário para as partes envolvidas, ressaltando o pagamento, pela CONCEDENTE, do seguro de acidentes pessoais, devendo constar no termo de compromisso o nome da seguradora e o número da apólice de seguro, a bolsa de complementação de estudo ou outra forma de contraprestação e o auxilio – transporte para o estagiário.

Cláusula sétima – A jornada de atividades dos estagiários será estabelecida pela CONCEDENTE, sem prejuízo das atividades escolares, não podendo ultrapassar o limite de 30 horas semanais.

Cláusula oitava – A duração do estágio será estabelecida pela CONCEDENTE e pela UEMG, limitada a permanência do estagiário junto à CONCEDENTE por no máximo dois anos, exceto para portador de deficiência.

Parágrafo único: Fica assegurado ao estagiário que desenvolva estágio com duração igual ou superior a um ano recesso remunerado de trinta dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares.

Cláusula nona – Será celebrado o Termo de Compromisso entre os estudantes e a CONCEDENTE, com interveniência da UEMG, de acordo com a Lei n° 11.788/2008, no qual estarão certadas as condições do estágio entre a concedente e o estagiário.

Parágrafo único: O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na rescisão notifique as outras partes, com antecedência e por escrito.

PROCURADORIA - UEMG

CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Cláusula décima – A CONCEDENTE se compromete a enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, o relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Cláusula décima primeira – O presente convênio vigorará por prazo de 02 (dois) anos a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido desde que qualquer das partes convenentes notifique a outra com antecedência de dez dias, sem prejuízo para as atividades de estágio vigentes e autorizadas.

Cláusula décima segunda – Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste convênio.

E, por estarem de pleno acordo, foi presente instrumento, assinado pelas partes, em duas vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2014.

Danielle Teixeira Filgueiras.
Designer
Empório Design Danielle Filgueiras Ltda- ME.

Dijon Moraes Júnior
Reitor
Universidade do Estado de Minas Gerais

Testemunha
Nome: Amília Ap. do Couto Martins
RG Nº: 21.582.620-7

Testemunha
Nome: Nilza da Silva Morais
RG Nº: M-4.655.721

PROCURADORIA UEMG

1433

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS | UEMG

PROCURADORIA
(Publicações)

Jornal: ☒ **Minas Gerais** **Data:** 10/12/14

☐ **Diário da União** **Caderno:** 1

☐ **Outros** **Página:** 37

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
Extratos de Instrumentos Jurídicos

Convênio de Estágio. Parte: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG. Objeto: estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 4 anos. Vigência: 28.10.14 a 27.10.18. Assinatura: 28.10.14.

Convênio de Estágio. Parte: Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas. Objeto: estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 2 anos. Vigência: 02.06.14 a 01.06.16. Assinatura: 02.06.14.

Convênio de Estágio. Parte: Arcelormittal Brasil S.A. Objeto: estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 2 anos. Vigência: 01.05.14 a 30.04.16. Assinatura: 01.05.14.

Convênio de Estágio. Parte: Thaimo Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Objeto: estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 2 anos. Vigência: 05.06.14 a 04.06.16. Assinatura: 05.06.14.

Convênio de Estágio. Parte: Modecor Indústria e Comércio Ltda. Objeto: estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 2 anos. Vigência: 25.03.14 a 24.03.16. Assinatura: 25.03.14.

Convênio de Estágio. Parte: Empório Design Danielle Filgueiras Ltda. Objeto: estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 2 anos. Vigência: 01.09.14 a 31.08.16. Assinatura: 01.09.14.

CONFERE COM O ORIGINAL
A) Kristine
Masp: 1101875-1
UEMG